

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº

O Prefeito do Município de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federativa do Brasil combinado com o artigo 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Teresópolis e pela Lei Municipal nº 1936/99 e Decreto nº 1047/87, torna publicas as Instruções Específicas Reguladoras do Concurso em epígrafe.

I – INSCRIÇÕES

1 – Quadro de Vagas

Cargo	Nível	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição	Benefícios
Fiscal de Obras	Médio Completo	09	30 h	472,72	Ensino Médio Completo	40,00	Vale Refeição no Valor de R\$ 50,00 e Plano de Saúde

2 – Período, Horário e Local

2.1 Período: de 02 a 20/04/2007

2.2 Horário: Internet – 24 horas

Posto de Inscrição: das 10 às 16 horas (Horário de Brasília) de 2ª a 6ª feira – exceto dia 06/04/2007 – (Feriado)

2.3 Locais: Pela Internet: www.furj.com.br/concursos

Posto de Inscrição: Ginásio Poliesportivo Pedro Rage Jahara
Rua Tenente Luiz Meirelles, 211 – Várzea – Teresópolis – RJ

3. Requisitos para a Posse

3.1 Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

3.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse.

3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972; § 1º do Artigo 12, da Constituição Federal e Artigo 3º da Emenda nº 19, de 04/06/1998).

3.4 Ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.

3.5 Ter situação regularizada perante a legislação eleitoral.

3.6 Ter escolaridade exigida para o Cargo (Nível Médio Completo), com apresentação da documentação, no ato da posse.

3.7 Não ter sido condenado por Crime ou Contravenção Penal.

4. Procedimentos e Informações Gerais para Efetuar a Inscrição

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.1.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através do e-mail teresopolis@furj.com.br ou pela Central de Atendimento da FURJ nos telefones **2516-1753** e **2516-1741**, no horário das **9** às **17h**, de **segunda a sexta-feira**.

4.2 Pela Internet

4.2.1 As inscrições serão feitas, pela Internet, no endereço eletrônico www.furj.com.br/concursos O processo de inscrição estará disponível desde às **10 horas** do dia **02/04/2007** até às **24 horas** do dia **20/04/2007**. Dentro desse período as inscrições serão aceitas a qualquer hora do dia ou da noite.

4.2.2 Acessar o *site* www.furj.com.br/concursos, e a seguir o *link* para “Concurso da Prefeitura de Teresópolis”.

4.2.3 Acessar o *link* “Inscrição”.

4.2.4 Informar o número do seu CPF.

4.2.5 Informar corretamente todos os dados solicitados pelo *site* e solicitar o registro da inscrição.

4.2.6 Solicitar a geração do boleto bancário.

4.2.7 Imprimir o boleto gerado. Opcionalmente o candidato pode também imprimir uma cópia da Ficha de Inscrição preenchida.

4.2.8 Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do Unibanco.

4.2.9 Guardar o comprovante do boleto pago em local seguro.

4.2.10 Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

4.2.11 A FURJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição via INTERNET não recebidas por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.3 Emissão de Segunda Via do Boleto Bancário

4.3.1 Caso o boleto impresso pelo candidato se extravia, é possível emitir uma segunda via do boleto através do *site*. Para tal o candidato deve seguir os passos abaixo:

4.3.2 Acessar o *site* www.furj.com.br/concursos, e a seguir o *link* “Concurso para a Prefeitura de Teresópolis”.

4.3.3 Acessar o *link* “Segunda via do boleto para pagamento de inscrição”.

4.3.4 Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em “Gerar boleto”.

4.3.5 Imprimir o boleto apresentado.

4.3.6 Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do Unibanco.

4.3.7 Guardar o comprovante do boleto pago em local seguro.

4.4 Via Posto de Inscrição

4.4.1 Retirar no Posto de Inscrição, o seu Boleto Bancário e efetuar o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do Unibanco.

4.4.2 Voltar ao Posto de Inscrição, preencher e assinar a sua Ficha de Inscrição, distribuída gratuitamente, entregando o Boleto Bancário pago e apresentando o documento oficial de identidade original.

4.4.3 Receber o Comprovante de Inscrição e o Manual do Candidato.

4.4.4 Não serão aceitas transferências bancárias de computador, DOC ou outros meios de pagamento.

4.4.5 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de Procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

4.4.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do documento.

5. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

7. Não serão aceitas inscrições **por via postal** ou **fac-símile**, nem em **caráter condicional**.

8. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

9. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração (Decreto nº 5.638, de 28/05/82).

10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

II – CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. Via Internet

1.1 Acessar o *site* www.furj.com.br/concursos, a partir das **10 horas** do dia **08 a 11/05/2007** para confirmar a sua inscrição.

1.2 Acessar o *link* “Confirmação de Inscrição”.

1.3 Informar o número do seu CPF.

1.4 Verificar se seus dados estão corretos. Caso haja inexatidão nas informações constantes da Carta de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá corrigi-los e em seguida imprimir a sua Carta e apresentá-la no dia da Prova Objetiva.

1.5 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da Prova na Carta de Confirmação de Inscrição não exime o Candidato do dever de acompanhar, pelo Órgão Oficial do Município, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Concurso Público.

2. Via Posto de Inscrição

2.1 O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, das 10h às 17h, para retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, conforme tabela abaixo.

Dia 08/05/2007	Dia 09/05/2007	Dia 10/05/2007	Dia 11/05/2007
De A a G	De H a K	De L a N	De O a Z

Observação: É obrigação do candidato conferir as informações contidas na Carta de Confirmação de Inscrição.

2.2 Conferir os dados constantes da Carta de Confirmação de Inscrição verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações da Carta solicitar de imediato, as retificações necessárias para correções posteriores. Retirar a Carta de Confirmação de Inscrição, disponível e apresentá-la no dia da Prova Objetiva.

2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as conseqüências advindas do não comparecimento ao Posto de Inscrição para a retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção, se houver, no prazo determinado.

III – PROVA OBJETIVA

1. Quadro de Prova

Cargo	Nível	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo p/ Habilitação
Fiscal de Obras	Médio Completo	Objetiva	Português Conhecimentos Específicos	10 30 40	80	40

2. Constará de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o total mínimo de 40 (quarenta) pontos.

3. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

4. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (Zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada,
- b) sem opção assinalada, ou
- c) com emenda ou rasura.

IV – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova será realizada no Município de Teresópolis, em data, horário e locais a serem divulgados no ato de Confirmação da Inscrição.

2. O tempo de duração da Prova inclui a marcação do Cartão de Respostas.

3. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento oficial de identificação original.

4. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino);

Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

5. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato (retrato e assinatura).

6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixado.

8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à Prova.

9. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

10. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso.

11. Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12. O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação de Prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, sob pena de ser **excluído** do Concurso.

13. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

14. Ao terminar a Prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após serem registrados seus nomes na Ata da Prova, pela fiscalização.

16. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos no item 15 deste inciso, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

17. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

18. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de Prova, com exceção das candidatas que estejam amamentando lactentes, as quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependências designadas pelo Executor do local.

19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.

20. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

21. Exclusão do Concurso

21.1 Será excluído do Concurso o candidato que:

21.1.1 Faltar ou chegar atrasado à Prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

21.1.2 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

21.1.3 Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.

21.1.4 Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da Prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

21.1.5 Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares (a não ser que autorizado), ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

21.1.6 Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado a realização da Prova.

21.1.7 Deixar de assinar o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.

21.1.8 Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática do Concurso.

21.1.9 Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.

21.1.10 Quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

21.1.11 Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital. Será eliminado também o candidato que se portar de maneira desrespeitosa ou inconveniente.

21.1.12 Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

V – RECURSO DA PROVA OBJETIVA

1. Somente poderá recorrer o próprio candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do Gabarito.

2. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes. Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível através do [site www.furj.com.br/concursos](http://www.furj.com.br/concursos), e entregá-lo no Ginásio Poliesportivo Pedro Rage Jahara, situado à Rua Tenente Luiz Meirelles, 211 – Várzea – Teresópolis - RJ, aos representantes da FURJ, até às 16h do quarto dia posterior à publicação do Gabarito.

3. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante original de pagamento, do Boleto Bancário que estará disponível através do [site www.furj.com.br/concursos](http://www.furj.com.br/concursos) ou no Ginásio

Poliesportivo Pedro Rage Jahara, situado à Rua Tenente Luiz Meirelles, 211 – Várzea – Teresópolis – RJ, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Taxa de Inscrição, **por matéria**.

4. O recolhimento incorreto da referida taxa acarretará o indeferimento do pedido.

5. A taxa relativa ao recurso não será devolvida, em qualquer hipótese, ainda que o pedido seja julgado intempestivo.

6. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma (**Anexo II**), ou que contiver, como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.

7. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou Internet.

8. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do Gabarito Oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no protocolo da Prefeitura, situado à Av. Feliciano Sodré, 675 – Várzea – Teresópolis - RJ, no horário das **10 às 16h**.

VI – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado da Prova e a classificação final serão publicados em Órgão Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura do Município de Teresópolis, situada à Av. Feliciano Sodré, 675 – Várzea – Teresópolis - RJ e no *site* da FURJ – www.furj.com.br/concursos.

2. Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos na prova, em ordem decrescente de classificação.

3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- *Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos*
- *Mais idoso*

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial enquanto este Concurso estiver dentro do prazo de validade. (Até a divulgação do Resultado Final na FURJ; a partir daí, na Prefeitura Municipal de Teresópolis - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal – Divisão de Gestão de Pessoal – situada à Av. Feliciano Sodré, 675 – Várzea – Teresópolis - RJ).

2. O candidato habilitado no Concurso ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos.

3. O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Teresópolis.

4. A lotação dos candidatos classificados nas vagas existentes são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Teresópolis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

5. Sempre que houver a necessidade de preenchimento de vagas originadas por desistência de candidato convocado, por morte ou aposentadoria ou ainda em virtude de aumento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Teresópolis, a Administração, havendo necessidade, convocará novos candidatos, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e obrigatoriamente o prazo de validade do Concurso.
6. Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para nomeação e, no ato, deverão apresentar documentação que comprove sua habilitação, assim como, os devidos documentos de identificação.
7. Os candidatos referidos no item anterior deverão se apresentar dentro do prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Teresópolis. O não atendimento do prazo determinado acarretará a perda do direito à vaga.
8. Os atos e procedimentos relativos a convocação dos habilitados para efeito de nomeação serão publicados, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teresópolis, no Órgão Oficial do Município.
9. Os demais atos de interesse dos candidatos relativos às diversas fases do Concurso Público, independentemente das publicações oficiais, serão disponibilizados aos candidatos através do *site* da FURJ – www.furj.com.br/concursos.
10. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Estatuto do Funcionário Público do Município de Teresópolis.
11. A execução do Concurso está sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – FURJ.
12. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela FURJ de comum acordo com a Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Teresópolis.

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

PORTUGUÊS

Compreensão de texto. Uso informal e formal da língua. Uso da língua e adequação ao contexto. Norma culta. Elementos da Comunicação. Funções da Linguagem. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras. Flexão das palavras. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Relação fonema/letra. Acentuação gráfica e tônica. Encontros vocálicos, consonantais, dígrafos, significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. Emprego de palavras e expressões. Pontuação.

Sugestões Bibliográficas

BECHARA, Evanildo. *Gramática Escolar da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro : Lucena, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. **Noções de Arquitetura e Meio Ambiente** – Planejamento. Condicionantes. **Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados** – Recebimento das obras. Habite-se. **Legislação Municipal** – Lei Orgânica. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. **Condições Gerais das Edificações** – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. **Elementos básicos de projeto** – Plantas. Cortes. Fachadas. **Desenho de arquitetura** – Símbolos e Convenções. Formatos. **Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção** – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. **Noções Básicas dos Materiais de Construção** – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. **Execução de obras** - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. **Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais** – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. **Serviços públicos** – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais.

Sugestões Bibliográficas

AZEVEDO NETTO, José Martiniano; FERNANDEZ y FERNANDEZ, Miguel; ARAÚJO, Roberto e ITO, Acácio Eiji. *Manual de Hidráulica*. Editora Edgard Blücher Ltda, 2000.

BORGES, Alberto de Campo. *Prática das Pequenas Construções*, São Paulo, Ed. Edgard Blucher Ltda, vol. 1.

CARDÃO, Celso. *Técnica da Construção*. Editora Engenharia e Arquitetura, v. 1 e 2, 1987.

CHING, Francisco e ADAMS, Cassandra. *Técnicas de Construção Ilustradas*. Editora Bookman, 2002.

CREDER, Hélio. *Instalações Elétricas*. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 14ed. 2002.

CREDER, Hélio. *Instalações Hidráulicas e Sanitárias*. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 6ed., 2006.

MACINTYRE, A. J. *Instalações Hidráulicas*. Guanabara, 4ed., 2000.

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT

PETRUCCI, Eládio G. *Materiais de Construção*. Editora Globo, 11ed, 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS. *Lei Orgânica*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS. *Lei Complementar nº 025/2001 – Lei de Zoneamento e suas alterações (Lei Municipal nº 1821/1998 e Leis Complementares nºs 034/2002, 042/2002, 047/2003, 052/2004, 070/2006 e 078/2006)*.

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS

Atividades	Responsabilidade	Datas Previstas
Publicação do Edital	Prefeitura	até 13/03/2007
Período de Inscrição	FURJ	02 a 20/04/2007
Confirmação de Inscrição	FURJ	08 a 11/05/2007
Realização da Prova Objetiva	FURJ	27/05/2007
Publicação do Gabarito	Prefeitura	30/05/2007
Recebimento dos Recursos da Prova Objetiva	FURJ	30, 31/05, 01 e 04/06/2007
Publicação do Resultado Final e Classificação	Prefeitura	11/06/2007